

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

100.483/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **100483**

IMÓVEL: LOTE A-1-A-1 ("á"-um-"á"-um), resultante da subdivisão do Lote A-1-A ("á"-um-"á"), este da subdivisão do Lote A-1 ("á"-um), oriundo da subdivisão do Lote "A", que por sua vez é originário da subdivisão do terreno com área de 18.150,00 m², situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado a 63,00 metros da esquina com a Rua José Izidoro Biazetto, de forma irregular, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Eduardo Sprada, pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 244,89 metros de extensão da frente aos fundos, em seis linhas sucessivas, sendo 22,17 metros e 26,50 metros confrontando com o Lote A-1-A-2, desta mesma subdivisão; 37,83 metros e 32,75 metros confrontando com o lote fiscal 173.000; 38,64 metros confrontando com o lote fiscal 003.000 e 87,00 metros confrontando com o lote fiscal 198.000; pelo lado esquerdo mede 192,50 metros de extensão da frente aos fundos, em três linhas sucessivas, sendo 29,00 metros e 12,50 metros confrontando com o Lote A-1-A-3, desta mesma subdivisão e 151,00 metros confrontando com os lotes fiscais 039.000, 040.000, 041.000, 042.000, 043.000, 056.000, 046.000, 047.000, 048.000, 049.000, 050.000, 051.000 e 118.000 e na linha de fundos, mede 112,00 metros, em duas linhas sucessivas, sendo 91,50 metros confrontando com o lote fiscal 070.000 e 20,50 metros onde faz frente para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 14.503,50 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 29 Quadra 070, Lote 215.000.

PROPRIETÁRIA: GAMA LAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nilo Cairo, 36, conjunto 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 85.679, deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 34/2000. Apresentada ART do CREA-PR nº 2739108, quitada. (Protocolo nº 242.615, de 18.09.2002. Custas: 30 VRC = R\$-2,25). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2002. (a)

OFICIAL DO REGISTRO:
am

AV-1/100.483 - Consoante o que consta do registro 3 (três) da Matrícula nº 85.679, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU** em favor de **LUIZ DOUGLAS PLOMBON** e sua mulher **FLORI MARIA PLOMBON**, brasileiros, casados, em 31.08.1968, sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio e do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 477.968-PR e 1.554.072-PR, inscritos no CPF/MF nº 027.603.989-00, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Sprada, 377, nesta Capital, para garantia da dívida no valor de R\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), a ser resgatada mediante a entrega, através de dação em pagamento, de unidades autônomas que integrarão o empreendimento a denominar-se Residencial Flory Ecoville, a ser construído por conta e risco da Devedora no imóvel hipotecado, unidades essas que corresponderão a 24 (vinte e quatro) Apartamentos, com dois quartos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

100483

CONTINUAÇÃO

e respectivas vagas de garagem e, em caso da alteração do projeto original, para construção de unidade com 3 (três) quartos, as unidades a ser entregues corresponderão a 20 (vinte) apartamentos, e, ainda, a entrega (repasse) de 2 (duas) áreas, com 587,50 m² e 362,50 m², desmembradas do imóvel hipotecado. A Devedora obrigou-se a repassar aos Credores as áreas a serem desmembradas, tão logo obtenha a aprovação da subdivisão junto à Prefeitura Municipal de Curitiba e a entregar as unidades no prazo de 60 (sessenta) meses, a contar do início das obras a iniciar-se 30 (trinta) dias após a aprovação da subdivisão da área. Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2002. (a) _____

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-2/100.483 - Prot. 248.447, de 27/01/2003 - Consoante requerimento de 10 de dezembro de 2002, devidamente assinado e com firma reconhecida e conforme Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Minuta da Convenção de Condomínio, Projeto respectivo aprovado pelas autoridades competentes e demais documentos que ficam arquivados neste Cartório, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído pela proprietária, incorporadora e construtora **GAMA LAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nilo Cairo, 36, conjunto 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.927.552/0001-02, sob o regime jurídico das incorporações imobiliárias de que trata a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, um Conjunto Residencial, a denominar-se **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, que terá área construída total de 18.702,86 metros quadrados, construção em alvenaria estrutural, e, além das Áreas de Recreação Coberta e Descoberta, Guarita, Central de Gás, Casa de Bombas e Reservatórios de Água, será composto de 13 (treze) Blocos, numerados de 01 (um) a 13 (treze), sendo os Blocos 01 e 02, com 4 (quatro) pisos cada um (4 pavimentos tipo), os Blocos 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, com 6 (seis) pisos cada um (subsolo, 3 pavimentos tipo e duplex - inferior e superior) e os Blocos 08, 11 e 12, com 5 (pisos) cada um (subsolo e 4 pavimentos tipo) e área de Estacionamento Coberto, comportando 208 (duzentos e oito) unidades residenciais (apartamentos) e 215 (duzentos e quinze) vagas de garagem, autônomas, a caracterizar-se da seguinte forma: **Estacionamento Coberto**: conterà 39 (trinta e nove) vagas, denominadas **Vagas de Garagem n°s 01 (um) até 39 (trinta e nove)**, do Tipo "Garagem Ex". **Subsolo dos Blocos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**: conterà área de garagem com 176 (cento e setenta e seis) vagas, denominadas **Vagas de Garagem n°s 40 (quarenta) até 215 (duzentos e quinze)**, sendo 121 (cento e vinte e uma) vagas do Tipo "Garagem S" e 55 (cinquenta e cinco) vagas do Tipo "Garagem D". **BLOCO 01**: Primeiro (1°) Piso ou Pavimento Térreo - conterà os **APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113 e 114**, hall de entrada, escada e corredores. Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterà os **APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123 e 124**, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterà os **APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133 e 134**, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterà os **APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143 e 144**, escada e corredores. **BLOCO 02**: Primeiro (1°) Piso ou Pavimento Térreo - conterà os **APARTAMENTOS n°s 211, 212, 213 e 214**, hall de entrada, escada e corredores. Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterà os **APARTAMENTOS n°s 221, 222, 223 e 224**, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°)

SEGUE

RUBRICA

pp

FICHA

100.483/2

CONTINUAÇÃO

Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 231, 232, 233 e 234, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 241, 242, 243 e 244, escada e corredores. **BLOCO 03:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 311, 312, 313 e 314, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 321, 322, 323 e 324, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 331, 332, 333 e 334, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 341, 342, 343 e 344, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 341, 342, 343 e 344. **BLOCO 04:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 411, 412, 413 e 414, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 421, 422, 423 e 424, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 431, 432, 433 e 434, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 441, 442, 443 e 444, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 441, 442, 443 e 444. **BLOCO 05:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 511, 512, 513 e 514, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 521, 522, 523 e 524, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 531, 532, 533 e 534, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 541, 542, 543 e 544, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 541, 542, 543 e 544. **BLOCO 06:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 611, 612, 613 e 614, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 621, 622, 623 e 624, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 631, 632, 633 e 634, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 641, 642, 643 e 644, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 641, 642, 643 e 644. **BLOCO 07:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 711, 712, 713 e 714, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 721, 722, 723 e 724, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 731, 732, 733 e 734, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 741, 742, 743 e 744, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 741, 742, 743 e 744. **BLOCO 08:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 811, 812, 813 e 814, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 821, 822, 823 e 824, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 831, 832, 833 e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

834, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 841, 842, 843 e 844, escada e corredores. **BLOCO 09:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 911, 912, 913 e 914, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 921, 922, 923 e 924, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 931, 932, 933 e 934, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 941, 942, 943 e 944, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 941, 942, 943 e 944. **BLOCO 10:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1011, 1012, 1013 e 1014, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1021, 1022, 1023 e 1024, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1031, 1032, 1033 e 1034, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento - conterá o pavimento inferior dos APARTAMENTOS n°s 1041, 1042, 1043 e 1044, escada e corredores. Sexto (6°) Piso ou Quinto (5°) Pavimento - conterá o pavimento superior dos APARTAMENTOS n°s 1041, 1042, 1043 e 1044. **BLOCO 11:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1111, 1112, 1113 e 1114, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1121, 1122, 1123 e 1124, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1131, 1132, 1133 e 1134, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1141, 1142, 1143 e 1144, escada e corredores. **BLOCO 12:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1211, 1212, 1213 e 1214, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1221, 1222, 1223 e 1224, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1231, 1232, 1233 e 1234, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1241, 1242, 1243 e 1244, escada e corredores. **BLOCO 13:** Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1311, 1312, 1313 e 1314, hall de entrada, escada e corredores. Terceiro (3°) Piso ou Segundo (2°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1321, 1322, 1323 e 1324, escada e corredores. Quarto (4°) Piso ou Terceiro (3°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1331, 1332, 1333 e 1334, escada e corredores. Quinto (5°) Piso ou Quarto (4°) Pavimento Tipo - conterá os APARTAMENTOS n°s 1341, 1342, 1343 e 1344, escada e corredores. **Do Tipo e Áreas das Unidades:** As Vagas de Garagem n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, num total de 39 (trinta e nove) unidades, serão do Tipo "Garagem Ex" e cada uma delas terá área construída privativa de 12,00 m², área construída comum de 0,8712 m², área construída total de 12,8712 m², correspondendo, à cada uma delas, a fração ideal do solo de 0,000330 e quota de terreno de 4,64112 m². As Vagas de Garagem n°s 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190 e 191, num total de 55 (cinqüenta e cinco) unidades,

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483/3

CONTINUAÇÃO

serão do Tipo "Garagem D" e cada uma delas terá área construída privativa de 26,4845 m², área construída comum de 2,8840 m², área construída total de 29,3685 m², correspondendo, à cada uma delas, a fração ideal do solo de 0,001092 e quota de terreno de 16,25446 m². As Vagas de Garagem n^{os} 42, 43, 44, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 178, 179, 180, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, num total de 121 (cento e vinte e uma) unidades, serão do Tipo "Garagem S" e cada uma delas terá área construída privativa de 13,2422 m², área construída comum de 1,4420 m², área construída total de 14,6842 m², correspondendo, à cada uma delas, a fração ideal do solo de 0,000546 e quota de terreno de 7,54182 m². Os Apartamentos n^{os} 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 211, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 311, 312, 313, 314, 321, 322, 323, 324, 331, 332, 333, 334, 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 511, 512, 513, 514, 521, 522, 523, 524, 531, 532, 533, 534, 611, 612, 613, 614, 621, 622, 623, 624, 631, 632, 633, 634, 711, 712, 713, 714, 721, 722, 723, 724, 731, 732, 733, 734, 811, 812, 813, 814, 821, 822, 823, 824, 831, 832, 833, 834, 841, 842, 843, 844, 911, 912, 913, 914, 921, 922, 923, 924, 931, 932, 933, 934, 1011, 1012, 1013, 1014, 1021, 1022, 1023, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1111, 1112, 1113, 1114, 1121, 1122, 1123, 1124, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143, 1144, 1211, 1212, 1213, 1214, 1221, 1222, 1223, 1224, 1231, 1232, 1233, 1234, 1241, 1242, 1243, 1244, 1311, 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1332, 1333, 1334, 1341, 1342, 1343 e 1344, num total de 180 (cento e oitenta) unidades, serão do Tipo "A" e cada um deles terá área construída privativa de 56,9145 m², área construída comum de 10,3295 m², área construída total de 67,2440 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,003910 e quota de terreno de 56,56370 m². Os Apartamentos n^{os} 341, 342, 343, 344, 441, 442, 443, 444, 541, 542, 543, 544, 641, 642, 643, 644, 741, 742, 743, 744, 941, 942, 943, 944, 1041, 1042, 1043 e 1044, num total de 28 (vinte e oito) unidades, serão do Tipo "Duplex" e cada um deles terá área construída privativa de 81,7645 m², área construída comum de 14,8395 m², área construída total de 96,6040 m², área não construída de uso exclusivo (terraço) de 29,34 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,005617 e quota de terreno de 81,21967 m². As localizações dos Blocos e das unidades (vagas de garagem e apartamentos) são as constantes do Projeto Arquitetônico. O acesso ao Conjunto será feito pela Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, através de 2 (dois) acessos independentes, um para pedestres e outro para veículos. O Conjunto a ser construído, que terá o n^o 3847 da numeração predial da Rua Mons. Ivo Zanlorenzi e destinação residencial, fica submetido ao regime da mencionada Lei n^o 4.591, dividindo-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolivelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Não há prazo de carência para a efetivação da incorporação, consoante declaração anexa. O custo global da obra foi orçado em R\$-10.412.695,13 (dez milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos). Subsiste

SEGUE

CONTINUAÇÃO

em todos os seus termos a **Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor de LUIZ DOUGLAS PLOMBON e sua mulher FLORI MARIA PLOMBON, os quais assinaram o Memorial de Incorporação, como anuentes, na qualidade de credores hipotecários. Demais condições e especificações constantes do Projeto, Memorial de Incorporação e dos demais documentos que o integram. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2003. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am
2/2

AV-3/100.483 - Prot. 274.937, de 30/09/2004 - Consoante requerimento de 30 de setembro de 2004, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº 104044, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 06.02.2004 e a CND-INSS nº 170682004-14001010, expedida em 24.09.2004, com abrangência de obra de construção civil, por força da sentença proferida em 18.06.2004, pelo Juízo Federal da 4ª Vara da Justiça Federal no Paraná, Circunscrição de Curitiba, nos Autos sob nº 2003.70.00.047404-9, de Mandado de Segurança, impetrado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - SINDUSCON/PR contra ato do Gerente Executivo do INSS em Curitiba-PR, conforme Certidão nº 310/2004, expedida pela respectiva Secretaria, em 07.10.2004, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS dos BLOCOS 01 e 02 (um e dois)**, com 4 (quatro) pisos (pavimentos tipo) e com 2.023,20 metros quadrados de área construída, integrante do **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, incorporado pelo registro 2 (dois), da presente matrícula, com os característicos constantes daquele registro. Apresentadas ART (CREA-PR) nº 2520391 e GR-FUNREJUS no valor de R\$-11,76, quitadas. (Custas: 314,93 VRC = R\$-33,06). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2004. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-4/100.483 - Prot. 275.876, de 22/10/2004 - Consoante Escritura Pública de Quitação de Dívida de Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 59/62, do Livro 619-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 15 de outubro de 2004, em que figuram, como Devedora, GAMA LAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e, como Credores, LUIZ DOUGLAS PLOMBON e sua mulher FLORI MARIA PLOMBON, todos já qualificados na presente matrícula, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO PARCIAL da Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um) e no registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude do pagamento feito pela Devedora aos Credores, da quantia de R\$-36.679,49 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), remanescendo um saldo devedor de R\$-523.320,51 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos); permanecendo em pleno vigor a **Hipoteca**

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483 /04F

CONTINUAÇÃO

de 1º Grau acima mencionada. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2004. (a) mpcher
OFICIAL DO REGISTRO.

am

fs

AV-5/100.483 - Prot. 277.257, de 25/11/2004 - Consoante Termo de Recebimento de Apartamentos e Liberação Parcial de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 12 de novembro de 2004, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os Credores, LUIZ DOUGLAS PLOMBON e sua mulher FLORI MARIA PLOMBON, já qualificados na presente matrícula, LIBERARAM da Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 1 (um) e no registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): APARTAMENTOS n.ºs 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 143 e 144 (cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e quarenta e um, cento e quarenta e três e cento e quarenta e quatro), do BLOCO 01 (um); APARTAMENTOS n.ºs 211, 212, 213, 214, 221, 222, 224, 231, 233, 234, 241, 242, 243 E 244 (duzentos e onze, duzentos e doze, duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois, duzentos e vinte e quatro, duzentos e trinta e um, duzentos e trinta e três, duzentos e trinta e quatro, duzentos e quarenta e um, duzentos e quarenta e dois, duzentos e quarenta e três e duzentos e quarenta e quatro), do BLOCO 02 (dois); APARTAMENTOS n.ºs 311, 312, 313, 314, 321, 322, 323, 324, 331, 332, 333, 334, 341, 342, 343 e 344 (trezentos e onze, trezentos e doze, trezentos e treze, trezentos e quatorze, trezentos e vinte e um, trezentos e vinte e dois, trezentos e vinte e três, trezentos e vinte e quatro, trezentos e trinta e um, trezentos e trinta e dois, trezentos e trinta e três, trezentos e trinta e quatro, trezentos e quarenta e um, trezentos e quarenta e dois, trezentos e quarenta e três e trezentos e quarenta e quatro), do BLOCO 03 (três) e APARTAMENTO N.º 534 (quinhentos e trinta e quatro), do BLOCO 05 (cinco), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2004. (a) mpcher
OFICIAL DO REGISTRO.

am

fs

AV-6/100.483 - Prot. 279.515, de 18/01/2005 - Consoante requerimento do credor, Luiz Douglas Plombon, firmado nesta Capital, em 18 de janeiro de 2005, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO PARCIAL da Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 1 (um) e no registro 2 (dois), da presente matrícula, tão somente em relação ao Apartamento n.º 223

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(duzentos e vinte e três), do Bloco 02 (dois), integrante do Residencial Flory Ecoville, incorporado pelo registro 2 (dois), permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2005. (a) [assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-7/100.483 - Prot. 288.159, de 11/08/2005 - Consoante Termo de Liberação Parcial de Hipoteca, por Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 05 de agosto de 2005, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os Credores, LUIZ DOUGLAS PLOMBON e sua mulher FLOPI MARIA PLOMBON, já qualificados na presente matrícula, LIBERARAM da Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 1 (um) e no registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): VAGAS DE GARAGEM n°s 01 (um) até 69 (sessenta e nove) e 88 (oitenta e oito), as quais ficam desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2005. (a) [assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-8/100.483 - Prot. 314.724, de 13/03/2007 - Consoante Recibo de Quitação Total, por Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 15 de fevereiro de 2007, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os Credores, LUIZ DOUGLAS PLOMBON e sua mulher FLORI MARIA PLOMBON, já qualificados na presente matrícula, LIBERARAM da Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 1 (um) e no registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): APARTAMENTO n° 111 (cento e onze) do Bloco 01 (um) e a VAGA DE GARAGEM n° 05 (cinco) do Estacionamento Coberto, as quais ficam desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2007. (a) [assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-9/100.483 - Prot. 371.826, de 14/01/2010 - Consoante Ofício n° 058/2010, do Juízo de Direito da Nona (5ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 13 de janeiro de 2010, nos Autos sob n° 2421/2009, de Ação Ordinária de Obrigação de Entrega Coisa Certa c/c Indenização, movida por JOSIANE DE ALMEIDA contra ETTIAPS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e CAMA LAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta

SEQUE

RUBRICA

FICHA

100.483/05F

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, por determinação daquele Juízo, a existência da referida Ação Ordinária de Obrigação de Entrega Coisa Certa c/c Indenização (relativamente ao Apartamento nº 711 do Bloco 07 do Residencial Flory Ecoville, incorporado pelo registro 2). (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-10/100.483 - Prot. 384.599, de 30/07/2010 - A requerimento de 30 de julho de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Nona Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20106611020 (Protocolo: 10/661102-0, de 15/07/2010 - Empresa: 4120355178-1), em 21.07.2010, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE na presente matrícula a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da proprietária, incorporadora e construtora GAMA-LAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. para GAMA-LAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., bem como, a alteração do endereço da sua sede social para Rua Conselheiro Carrão, 880 - Alto da XV, nesta Capital. (Custas: 314,93 VRC = R\$-33,06). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-11/100.483 - Prot. 384.598, de 30/07/2010 - A requerimento de 30 de julho de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Declaração de Quitação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 30 de julho de 2010, pelos credores, LUIZ DOUGLAS PLOMBON e sua mulher FLORI MARIA PLOMBON, com firmas reconhecidas, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de 1º Grau, mencionada na averbação 1 (um) e no registro 2 (dois), da presente matrícula, por expressa autorização dos credores em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-12/100.483 - Prot. 427.447, de 18/04/2012 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, com efeitos de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto Alegre-RS, em 30 de março de 2012, e Termo Aditivo, por instrumento particular, firmado em Porto Alegre-RS, em 23 de abril de 2012, dos quais fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como Credora, COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Setembro, 601 - Centro, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/ME sob nº 87.091.716/0001-20; como Devedora, GAMA-LAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Carrão, 880 - Alto da XV, nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.937.582/0001-02, e, como Fiduciária,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

GISIANE KOZOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 7.969.256-5-PR e do CIC nº 062.103.119-46, residente e domiciliada à Rua Pres. Rodrigo Otávio, 1.296, - Centro, nesta Capital; uma FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 0,321967 do imóvel objeto da presente matrícula - que corresponderá às unidades autônomas, adiante identificadas, que integrarão o empreendimento imobiliário denominado **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, incorporado pelo registro 2 (dois) -, de propriedade da Devedora, foi hipotecada, em HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU em favor da Credora, para garantia da dívida, resultante do crédito aberto pela Credora em favor da Devedora, limitado ao valor de R\$3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), a ser liberado em 10 (dez) parcelas, nas datas e valores constantes da alínea "D" cláusula 1.1 do contrato e destinado à edificação dos Blocos 08 (oito) a 13 (treze) do empreendimento imobiliário denominado Residencial Flory Ecoville, incorporado pelo registro 2 (dois). Dívida essa vencível em 20 de junho de 2013, e a ser resgatada, conforme previsto na cláusula sexta do contrato. Taxa de Juros: 12,00% Nominal ao ano e 12,68% Efetiva ao ano. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito atualizado monetariamente na forma prevista no contrato. Pena Convencional: 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida. A Fração Ideal do Solo dada em garantia corresponderá às seguintes unidades do referido empreendimento denominado **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**: BLOCO 08 - Apartamentos nºs 813, 824, 834, 841, 842, 843 e 844 (oitocentos e treze, oitocentos e vinte e quatro, oitocentos e trinta e quatro, oitocentos e quarenta e um, oitocentos e quarenta e dois, oitocentos e quarenta e três e oitocentos e quarenta e quatro), todos do BLOCO 08 (oito). BLOCO 09 - Apartamentos nºs 932, 933, 934, 941, 942 e 944 (novecentos e trinta e dois, novecentos e trinta e três, novecentos e trinta e quatro, novecentos e quarenta e um, novecentos e quarenta e dois e novecentos e quarenta e quatro), todos do BLOCO 09 (nove). BLOCO 10 - Apartamentos nºs 1011, 1012, 1013, 1014, 1021, 1023, 1024, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043 e 1044 (um mil e onze, um mil e doze, um mil e treze, um mil e quatorze, um mil e vinte e um, um mil e vinte e três, um mil e vinte e quatro, um mil e trinta e dois, um mil e trinta e três, um mil e trinta e quatro, um mil e quarenta e um, um mil e quarenta e dois, um mil e quarenta e três e um mil e quarenta e quatro), todos do BLOCO 10 (dez). BLOCO 11 - Apartamentos nºs 1111, 1113, 1121, 1124, 1131, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143 e 1144 (um mil cento e onze, um mil cento e treze, um mil cento e vinte e um, um mil cento e vinte e quatro, um mil cento e trinta e um, um mil cento e trinta e três, um mil cento e trinta e quatro, um mil cento e quarenta e um, um mil cento e quarenta e dois, um mil cento e quarenta e três, um mil cento e quarenta e quatro), todos do BLOCO 11. BLOCO 12 - Apartamentos nºs 1211, 1212, 1213, 1214, 1221, 1222, 1223, 1224, 1231, 1233, 1234, 1241, 1242 e 1244 (um mil duzentos e onze, um mil duzentos e doze, um mil duzentos e treze, um mil duzentos e quatorze, um mil duzentos e vinte e um, um mil duzentos e vinte e dois, um mil duzentos e vinte e três, um mil duzentos e vinte e quatro, um mil duzentos e trinta e um, um mil duzentos e trinta e três, um mil duzentos e trinta e quatro, um mil duzentos e quarenta e um, um mil duzentos e quarenta e dois e um mil duzentos e quarenta e quatro), todos do BLOCO 12 (doze). BLOCO 13 - APARTAMENTOS NºS 1311, 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1332, 1334, 1341, 1342, 1343 e 1344 (um mil

SEGUIE

RUBRICA

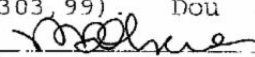


FICHA

100.483/06F

CONTINUAÇÃO

trezentos e onze, um mil trezentos e doze, um mil trezentos e treze, um mil trezentos e quatorze, um mil trezentos e vinte e um, um mil trezentos e vinte e dois, um mil trezentos e vinte e três, um mil trezentos e vinte e quatro, um mil trezentos e trinta e um, um mil trezentos e trinta e dois, um mil trezentos e trinta e quatro, um mil trezentos e quarenta e um, um mil trezentos e quarenta e dois, um mil trezentos e quarenta e três e um mil trezentos e quarenta e quatro), todos do BLOCO 13 (treze). VAGAS DE GARAGEM n°s 119, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 211 (cento e dezenove, cento e vinte, cento e vinte e um, cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e vinte e nove, cento e trinta, cento e trinta e um, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco, cento e quarenta e seis, cento e quarenta e oito, cento e quarenta e nove, cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e seis, cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito, cento e cinquenta e nove, cento e sessenta, cento e sessenta e um, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco, cento e sessenta e seis, cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito, cento e sessenta e nove, cento e setenta, cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco, cento e setenta e seis, cento e setenta e oito, cento e setenta e nove, cento e oitenta e um, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e oito, cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e noventa e cinco, cento e noventa e seis, cento e noventa e sete, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e nove e duzentos e onze). Para os fins previstos no artigo 1.484, do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$12.606.000,00 (doze milhões seiscentos e seis mil reais), sendo R\$2.938.560,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais) para o terreno e R\$9.667.440,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), para as futuras edificações. Consta do Contrato (Termo Aditivo) declaração da devedora, de que a fração ideal do solo dada em garantia não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS n° 207/99, alterada pela OS-INSS n° 211/99 e da IN/SRF n° 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

SEQUE

NS

CONTINUAÇÃO

AV-13/100.483 - Prot. 429.759, de 22/05/2012 - A requerimento de 22 de maio de 2012, devidamente assinado em com firma reconhecida e consotante cópia do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, com efeitos de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto Alegre-RS, em 30 de março de 2012, em que figuram, como Credora, COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Setembro, 601 - Centro, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.091.716/0001-20; como Devedora, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Carrão, 880 - Alto da XV, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02, e, como Fiadora, GISIANE KOZOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 7.969.256-5-PR e do CIC nº 062.103.119-46, residente e domiciliada à Rua Pres. Rodrigo Otávio, 1296 - Centro, nesta Capital, do qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que conforme as Cláusulas 7.5 e seguintes daquele contrato, a Devedora, Gamalar - Incorporadora e Construtora Ltda., cedeu fiduciariamente à Credora, Companhia Província de Crédito Imobiliário, todos os direitos creditórios resultantes da alienação das futuras unidades relacionadas na cláusula 1.2 (L) do contrato referido e no registro 12 (doze) da presente matrícula e que integrarão o empreendimento a denominar-se RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois), da presente matrícula, regendo-se, a cessão, pelas disposições contidas no artigo 19 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e com as cláusulas do referido contrato, ficando transferida à Credora, Companhia Província de Crédito Imobiliário, a titularidade dos créditos cedidos. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 1º de junho de 2012. (a) maelne OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-14/100.483 - Prot. 428.466, de 04/05/2012 - Consoante Instrumento Particular de Cessão de Contrato de Financiamento Imobiliário e Outras Avenças, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de março de 2012, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, a COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Setembro, 601 - Centro, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.091.716/0001-20, cedeu e transferiu à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paulista, 1374, 16º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, a totalidade dos direitos e obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, com efeitos de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto Alegre-RS,

SEGUE

RUBRICA

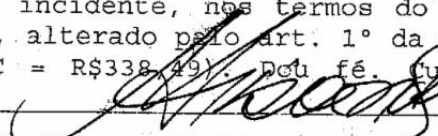
FICHA

100.483/07F

CONTINUAÇÃO

em 30 de março de 2012, que deu origem ao registro 12 (doze) e à averbação 13 (treze), da presente matrícula, pelo preço de R\$224.996,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago na forma prevista nos itens 2.4.2. e seguintes do Instrumento de Cessão; direitos e obrigações esses que compreendem o pagamento, pela devedora Gamalar - Incorporadora e Construtora Ltda., do principal, seu reajuste monetário, os juros e demais acessórios, inclusive as garantias, ficando a Cessionária obrigada a observar todas as atribuições que antes competiam à Cedente, inclusive de proceder à liberação dos recursos do financiamento à Devedora, nos moldes previstos no Contrato referido, passando o crédito dele decorrente a pertencer à Cessionária, a partir da data do Instrumento de Cessão. Demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento de Cessão. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$449,99, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 1º de junho de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-15/100.483 - Prot. 497.271, de 19/12/2014 - Consoante 1º (Primeiro) Aditamento, por Instrumento Particular, com efeitos de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 14 de novembro de 2013, em que figuram, como Credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80; como Devedora, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 880 - Alto da XV, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02, e, como Fiadora, GISIANE KOZOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 7.969.256-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.103.119-46, residente e domiciliada à Rua Presidente Rodrigo Otávio, nº 1296 - Centro, nesta Capital, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que em virtude de repactuação de determinadas condições do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, que deu origem ao registro 12 (doze) e constante das averbações 13 e 14 (treze e quatorze), da presente matrícula, (i) foi **prorrogado** o prazo de vencimento da dívida, cujo valor, apurado na data do contrato, é de R\$3.452.606,19 (três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e dezenove centavos), **para: 20 de outubro de 2014**, prazo esse equivalente a um período de 11 (onze) meses; (ii) foi **retificada** a taxa de juros **para: 18,00% ao ano nominal e 19,56% ao ano efetiva**. Demais cláusulas e condições constantes do referido Aditamento. Foram ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do instrumento aditado, não expressamente alteradas pelo Aditamento em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2015. (a) 

SEGUE

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

D

AV-16/100.483 - Prot. 503.382, de 23/03/2015 - A requerimento de 11 de março de 2015, e consoante Certidão expedida pela Vigésima (20ª) Vara Cível de Curitiba, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 09 de janeiro de 2015, para os fins previstos no art. 54, II, da Lei nº 13.097/2015, e art. 615-A do Código de Processo Civil, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que sob nº 15595, de 30/04/2014, foi distribuída ao Juízo de Direito da Vigésima (20ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, e autuada sob nº 0014584-63.2014.8.16.0001, a Ação de Execução Provisória, em que é, requerente, CONSTRUTORA GUETTER LTDA, e requerida, GAMALAR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sendo atribuído à causa o valor de R\$349.180,78 (trezentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais e setenta e oito centavos), ficando as frações ideais que corresponderão aos seguintes apartamentos: Bloco 03: apartamentos nºs 314, 322, 331, 341, 344; Bloco 04: apartamentos nºs 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441, 442, 443 e 444; Bloco 05: apartamentos nºs 512, 513, 521, 523, 533, 541, 543 e 544; Bloco 06: apartamentos nºs 611, 612, 613, 623, 624, 634, 641, 642, 643 e 644; Bloco 07: apartamentos nºs 712, 714, 731, 733, 734, 741, 742, 743 e 744; Bloco 08: apartamentos nºs 811, 812, 813, 814, 821, 822, 823, 824, 831, 832, 833, 834, 841, 842, 843 e 844; Bloco 09: apartamentos nºs 931, 932, 933, 934, 941, 942, 943 e 944; Bloco 10: apartamentos nºs 1011, 1012, 1013, 1022, 1023, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043 e 1044; Bloco 11: 1111, 1112, 1113, 1121, 1122, 1123, 1124, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143 e 1144; Bloco 12: 1211, 1212, 1213, 1214, 1221, 1222, 1223, 1224, 1231, 1232, 1233, 1234, 1241, 1242 e 1244; e, Bloco 13: 1311, 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1332, 1334, 1341, 1342, 1343 e 1344, de propriedade da requerida GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Observação: Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$698,36, sobre o valor de R\$349.180,78, conforme a Guia nº 2400000000427495-3, com abrangência dos imóveis matriculados sob nºs 182.784, 182.785 e 182.786. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$360,05).
Deu fé, Curitiba, 23 de março de 2015. (a)
OFICIAL DO
REGISTRO.

J

J

AV-17/100.483 - Prot. 504.115, de 01/04/2015 - Consoante Ofício nº 165/2015, expedido pelo Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 10 de março de 2015, nos autos nº 0009315-43.2014.8.16.0001, de Procedimento Ordinário (Rescisão do Contrato e devolução do dinheiro), em que é, autora, LETÍCIA SILMARA BINO KIEM, RG nº 71967005-PR e CPF/MF nº 036.383.059-61,

SEQUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 08F

CONTINUAÇÃO

MARIO KIEM JÚNIOR, RG n° 62634820-PR e CPF/MF n° 033.774.029-18, e ré, GAMALAR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n° 01.927.552/0001-02, instruído com a cópia do despacho exarado em 27 de fevereiro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro), tendo por objeto na lide o "Apartamento 1.234, Tipo A, do Bloco 12", com atribuição à causa do valor de R\$272.614,53 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$545,23, calculados sobre o valor de R\$272.614,53. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$216,94). Dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-18/100.483 - Prot. 538.151, de 29/07/2016 - Consoante Ofício n° 733/2016, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 17 de maio de 2016, extraído dos autos (Processo) n° 0034855-59.2015.8.16.0001, de Procedimento Ordinário (Assunto Principal: Obrigação de Fazer/Não Fazer, onde figuram como autor, THEODORUS HYACINTUS GEORGIUS VAN KAMPEN (CPF/MF n° 717.673.208-68) e como réus, GAMALAR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ/MF n° 01.927.552/0001-02), e BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA (CNPJ/MF n° 62.237.367/0001-80), que fica arquivado neste Ofício de Registro Imobiliário, o credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A., procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que foram LIBERADAS da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau e das Cessões Fiduciárias, objeto do registro 12 (doze) e das averbações 13, 14 e 15 (treze, quatorze e quinze), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): APARTAMENTO n° 1.322 (um mil trezentos e vinte e dois) do BLOCO 13 (treze) e VAGA DE GARAGEM n° 171 (cento e setenta e um), as quais ficam desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,64, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$14,56). Dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-19/100.483 - Prot. 541.420, de 21/09/2016 - Consoante Ofício n° 922/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quarta (14ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 25 de agosto de 2016, nos autos n° 0001194-29.2014.8.16.0194, de Procedimento

SEQUE

CONTINUAÇÃO

ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro), em que é, autora, FLAVIA FERNANDES, RG n° 9.252.497-3-PR e CPF/MF n° 064.974.739-98, e ré, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n° 01.927.552/0001-02, instruído com a cópia do despacho exarado em 24 de fevereiro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro), tendo por objeto na lide o "Apartamento 1.231, Tipo A, do Bloco 12", com atribuição à causa do valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita à requerente, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2016. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO

REGISTRO.

J

[Assinatura]

AV-20/100.483 - Prot. 542.037, de 30/09/2016 - Consoante Ofício n° 170/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de setembro de 2016, nos autos n° 0005234-13.2016.8.16.0185 (Projudi), de Ação Declaratória de Ineficácia de Negócio Jurídico, em que são, autores, MASSA FALIDA DE STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outro, e réus, ARCIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, EDSON APARECIDO DA SILVA e GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., recebido pelo sistema "mensageiro" em 29/09/2016, às 18:46 h, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula a **INDISPONIBILIDADE**, tendo por objeto na lide, as frações ideais que corresponderão as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): "Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341, 344 do Bloco 03; 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441, 442, 443 e 444 do Bloco 04; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 634, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 811, 812, 813, 814; 821, 822, 823, 824, 831, 832, 833, 834, 841, 842, 843 e 844 do Bloco 08; 931, 932, 933, 934, 941, 942, 943, 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1013, 1014, 1021, 1022, 1023, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043, 1044 do Bloco 10; 1111, 1112, 1113, 1121, 1122, 1123, 1124, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143, 1144 do Bloco 11; 1211, 1213, 1214, 1221, 1222, 1223, 1224, 1231, 1232, 1233, 1234, 1241, 1242, 1244 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1332, 1334, 1341, 1342, 1343, 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165,

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 09F

CONTINUAÇÃO

166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, em razão da demanda respectiva, por determinação daquele Juízo. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2016. (a)

madure
OFICIAL DO REGISTRO.

LM
AV-21/100.483 - Prot. 544.868, de 11/11/2016 - A requerimento de 25 de outubro de 2016, devidamente assinado e Carta de Anuência, firmada nesta Capital, em 13 de junho de 2016, pela exequente CONSTRUTORA GUETTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 311 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.625.796/0001-00, com firmas reconhecidas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, fica procedido o CANCELAMENTO PARCIAL da Averbação Premonitória, objeto da averbação 16 (dezesseis), com referência apenas às Frações Ideais dos Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): APARTAMENTO nº 1.322 (um mil trezentos e vinte e dois) do BLOCO 13 (treze) e VAGA DE GARAGEM nº 171 (cento e setenta e um), subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo não liberadas, as quais ficam, por conseguinte, sujeitas à penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na Ação de Execução Provisória mencionada naquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2016. (a)

madure
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

C AV-22/100.483 - Prot. 564.409, de 14/09/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.1316.00321646-IA-770, de 13/07/2017, às 16:20:03h, vinculada ao processo nº 07161201500609008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR DO TRIBUNAL

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ: 01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 394e.8fe1.d99e.61ae.0375.c4a1.7b9d.adb3.cde4.13d6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão aos Apartamentos nºs 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441, 443 e 444 do Bloco 04; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 634, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 811, 812, 814, 822, 824, 831, 832, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 933, 934, 941, 942, 943 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1013, 1014, 1021, 1022, 1023, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1112, 1113, 1121, 1122, 1123, 1124, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1211, 1213, 1214, 1221, 1222, 1223, 1224, 1231, 1233, 1241, 1242 e 1244 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1332, 1334, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem nºs 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2017. (a) *mahe*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

LC

AV-23/100.483 - Prot. 566.996, de 23/10/2017 - Consoante Ofício nº 1060/2017, do Juízo de Direito da Vigésima (20ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 07 de agosto de 2017, nos Autos sob nº 0014584-63.2014.8.16.0001, de Execução Provisória, requerida pela CONSTRUTORA GUETTER LTDA., contra GAMALAR - INCORPORADORA E

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 10F

CONTINUAÇÃO

CONSTRUTORA LTDA., que fica arquivado neste Ofício de Registro de imóveis, fica procedido o CANCELAMENTO da averbação premonitória objeto da averbação 16 (dezesseis) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$14,33, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$57,33). Dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-24/100.483 - Prot. 585.453, de 16/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201807.1611.00553866.MA-051, de 16/07/2018, às 11:57:18h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201709.1316.00321646-IA-770), vinculada ao processo nº 07161201500609008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 22 (vinte e dois) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

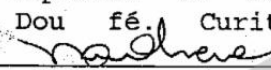
CFD.

AV-25/100.483 - Prot. 585.754, de 19/07/2018 - Consoante Ofícios nºs 90/2018 e 2436/2018, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedidos em 26 de junho de 2018 e 10 de agosto de 2018, nos Autos (Processo) sob nº 0001984-35.2017.8.16.0185, de Procedimento Ordinário (Esbulho/Turbação/Ameaça), onde figuram como autores, FLORI MARIA PLOMBON, CPF/MF nº 978.736.919-34 e LUIZ DOUGLAS PLOMBON, C.I. nº 4779681-PR e CPF/MF nº 027.603.989-00 e como réus, MASSA FALIDA DE STIRPS EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

e STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 10/08/2018, às 14:30h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com expressa determinação do mencionado Juízo, efetuar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade tão somente da averbação 20 (vinte) da presente matrícula, haja vista a realização de acordo entre as partes noticiada nos documentos apresentados, ficando, por consequência, **cancelada** a referida averbação 20 (vinte), mantendo-se todas as demais averbações levadas a efeito nos autos nº 0005234-3.2016.8.16.0185. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$15,20, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2018. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

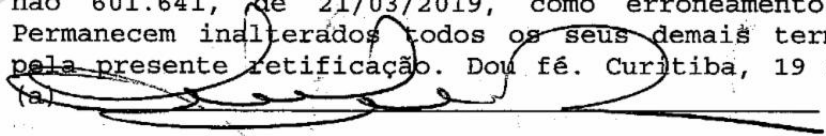
AV-26/100.483 - Prot. 601.641, de 21/03/2019 - De conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a retificação da averbação 25 (vinte e cinco), para fazer constar que, por meio daquela averbação foi cancelada a Indisponibilidade somente dos Apartamentos n's 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441, 442, 443 e 444, bem como, as respectivas vagas de Garagem n's 40, 41, 45, 46, 47, 42, 43, 44, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, conforme constou no Instrumento Particular de Transação, datado de 05/02/2018, acostado no mov. 71.2 dos autos, e não em relação a todos os apartamentos indisponibilizados por meio da averbação 20 (vinte), como equivocadamente foi transposto naquele ato registral retificado. Permanecem inalterados todos os seus demais termos não atingidos pela presente retificação. Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2019. (a)

AGENTE

DELEGADO.

J

AV-27/100.483 - De conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para retificar o número e a data do protocolo na averbação 26 (vinte e seis), nela passando a constar, que o protocolo correto do referido ato registral é: Protocolo nº 602.641, de 21/02/2019, e não 601.641, de 21/03/2019, como erroneamento foi transposto. Permanecem inalterados todos os seus demais termos não atingidos pela presente retificação. Dou fé. Curitiba, 19 de março de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

J

AV-28/100.483 - Prot. 628.958, de 16/01/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202001.1515.01035217-IA-170, de

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 11F

CONTINUAÇÃO

15/01/2020, às 15:50:26h, vinculada ao processo n° 00005802220155090004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ: 01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 540f.5b1e.109b.87a4.6505.836d.ded3.f067.8c9e.095d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão aos Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1112, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1213, 1214, 1222, 1223, 1224, 1231, 1233, 1241 e 1242 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO:

AP

AV-29/100.483 - Prot. 635.305, de 04/05/2020 - Consoante Ofício n° 7258/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 30 de abril de 2020, nos autos (processo) n° 0001423-89.2009.8.16.0185, de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Recuperação Judicial e Falência), em que são, autor, HELCIO KRONBERG (C.I. 7.702.690-8-PR e CPF/MF

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

085.187.848-24) e réus, EDSON APARECIDO DA SILVA (C.I. 1.156.559-0-PR e CPF/MF 234.009.609-00); MASSA FALIDA DE STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, recebido pelo sistema "mensageiro" datado de 30/04/2020, às 18:37 h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a INDISPONIBILIDADE, tendo por objeto na lide, as frações ideais que corresponderão as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): "Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341, 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833, 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942, 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043, 1044 do Bloco 10; 1111, 1112, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143, 1144 do Bloco 11; 1213, 1214, 1222, 1223, 1224, 1231, 1233, 1241, 1242 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343, 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, em razão da demanda respectiva, por determinação daquele Juízo. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2020. (a)

Waldice
AGENTE DELEGADO.

BE.

Ecl

AV-30/100.483 - Prot. 647.673, de 15/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.1415.01340595-IA-010, de 03/10/2020, às 12:28:30h, vinculada ao processo n° 00198745420178160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ: 01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 24d7.1dd5.3b1c.8018.94fd.1b97.cfc0.f043.031e.72fc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão aos Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do

SEQUE

RUBRICA



FICHA

100.483/ 12F

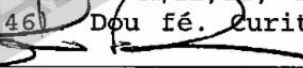
CONTINUAÇÃO

Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1112, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1134, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1213, 1214, 1222, 1223, 1224, 1231, 1233, 1241 e 1242 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP

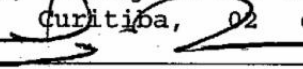
JCF.

AV-31/100.483 - Prot. 648.620, de 23/10/2020 - Em decorrência da penhora, a Fração Ideal do Solo que corresponderá ao Apartamento n° 1134 (um mil cento e trinta e quatro), do Bloco 11, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foi matriculada sob n° 215.193, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58; Funrejus 25%: R\$2,90; Fundep: R\$0,58; ISSQN: R\$0,46). Dou fé. Curitiba, 20 de novembro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

BE.

Ed

AV-32/100.483 - Prot. 652.043, de 27/11/2020 - Em decorrência da penhora, a Fração Ideal do Solo que corresponderá à Vaga de Garagem n° 195 (cento e noventa e cinco), do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foi matriculada sob n° 215.353, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58; Funrejus 25%: R\$2,90; Fundep: R\$0,58; ISSQN: R\$0,46). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

BE.

Ed

AV-33/100.483 - Prot. 652.650, de 04/12/2020 - Consoante Ofício n° 1695/2020 Lns, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca

SEGUE

CONTINUAÇÃO

da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2020, nos autos (processo) n° 0014497-08.2017.8.16.0194, de Procedimento Comum Cível (Compra e Venda), em que figuram como autor, ANDREY MARLUS DE LUCA KUGLER, CPF/MF 038.268.899-95, e, como réu, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 01.927.552/0001-02, instruído com a cópia da sentença proferida em 25 de setembro de 2020 (ref.mov.65.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 04/11/2020, às 17:55h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Procedimento Comum Cível (Compra e Venda), tendo por objeto na lide, as frações ideais do solo que corresponderão ao Apartamento n° 1344 (um mil trezentos e quarenta e quatro) do Bloco 13 (treze) e a Vaga de Garagem n° 209 (duzentos e nove), integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, com atribuição à causa do valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). (Apresentada GR-FUNREUS n° 14000000006366828-4 no valor de R\$540,00, quitada. Emolumentos {calculados em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 56, da Lei n° 13.097, de 19/01/2015}: 630,00 VRC = R\$121,59. Funrejus 25%: R\$30,40; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2020. (a)

AGENTE

DELEGADO.

BE.

AV-34/100.483 - Prot. 657.623, de 01/02/2021 - Consoante Ofício n° 02368/2020-55878-32.2013, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Terceira (23ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 26 de outubro de 2020, nos autos (processo) n° 0055878-32.2013.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento), em que figuram como exequente, JOSÉ ANCHIETA LOMBARDI, e, como executado, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; EDSON APARECIDO DA SILVA; GISIANE KOZOSKI DA SILVA, instruído com: i) cópia das decisões prolatadas em 03/12/2019 (mov. 281.1), 18/05/2020 (mov. 314.1) e 29/09/2020 (mov. 342.1); ii) cópia da petição de 28/09/2020 (mov. 340.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 09/11/2020, às 15:45h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula o BLOQUEIO das frações ideais do solo que corresponderão as Vagas de Garagem n°s 40, 42 e 43 (quarenta, quarenta e dois e quarenta e três), integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois), em razão da demanda respectiva, por determinação daquele Juízo. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,74). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

GB

AV-35/100.483 - Prot. 662.087, de 22/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.1916.01540438-IA-041, de

SEGUE

RUBRICA



FICHA

100.483/ 13F

CONTINUAÇÃO

19/03/2021, às 16:20:17h, vinculada ao processo n° 50233472320134047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: e6cf.40ed.d801.2a4d.1514.4da1.37f8.373a.5471.fa05, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão aos Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1041, 1042, 1043 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1112, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1213, 1214, 1222, 1223, 1224, 1231, 1233, 1241 e 1242 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 14 de abril de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-36/100.483 - Prot. 664.840, de 19/04/2021 - Em decorrência da Transferência, as Frações Ideais do Solo que corresponderão ao Apartamento n° 1112 (um mil cento e doze), do Bloco 11 e a Vaga de Garagem 180 (cento e oitenta), do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foram matriculadas sob n° 218.036 e 218.037, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

NTR

AV-37/100.483 - Prot. 662.443, de 24/03/2021 - Em decorrência da penhora, as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n° 1222 (um mil duzentos e vinte e dois), 1224 (um mil duzentos e vinte e quatro), 1231 (um mil duzentos e trinta e um), 1233 (um mil duzentos e trinta e três), 1241 (um mil duzentos e quarenta e um) e 1242 (um mil duzentos e quarenta e dois) do Bloco 12, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foram matriculadas sob n°s 218.099, 218.100, 218.101, 218.102, 218.103 e 218.104, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-38/100.483 - Prot. 678.116, de 12/08/2021 - Em decorrência da penhora, as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n° 1041 (um mil e quarenta e um), 1042 (um mil e quarenta e dois) e 1043 (um mil e quarenta e três) do Bloco 10, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foram matriculadas sob n°s 219.836, 219.839 e 219.840, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-39/100.483 - Prot. 685.693, de 19/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202110.1816.01867333-IA-670, de 18/10/2021, às 16:24:21h, vinculada ao processo n° 00215882020158160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 7b01.8ff1.aee2.71d5.7964.9102.d59f.d01d.5253.24ca, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão aos Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1213, 1214 e 1223 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13; e Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 14F

CONTINUAÇÃO

87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-40/100.483 - Prot. 690.636, de 29/11/2021 - Consoante Ofício do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 17 de novembro de 2021, nos Autos (processo) sob nº 0001897-45.2018.8.16.0185, de Ação de Embargos de Terceiro Cível (Liminar), em que figuram como embargante, THEODORUS HYACINTUS GEORGIUS VAN KAMPEN e como embargados, **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, **MASSA FALIDA STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que fica arquivado nesta Serventia, fica procedido o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade**, objeto da averbação 30 (trinta), com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, incorporado pelo registro 2 (dois): **APARTAMENTO nº 1.322** (um mil trezentos e vinte e dois) do **BLOCO 13** (treze) e **VAGA DE GARAGEM nº 171** (cento e setenta e um), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2021. (a)

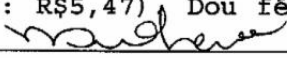
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-41/100.483 - Prot. 691.902, de 09/12/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0813.01940749-IA-840**, de 08/12/2021, às 13:45:57h, vinculada ao **processo nº 00166662320218160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR - STJ - SUPERIOR

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: c4f5.a2cd.1dc4.b1f0.ce0e.65cb.b85b.491b.04bf.b1dc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão às unidades autônomas constituídas pelos (a) Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642, 643 e 644 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1213, 1214 e 1223 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13 e (b) Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula,, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47) Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-42/100.483 - Prot. 693.508, de 21/12/2021 - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 07 de maio de 2021, devidamente assinado, com firmas reconhecidas e consoante cópias fotostáticas autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 550.628/17-4, em 12 de dezembro de 2017, que, juntamente com demais documentos probatórios se encontram e ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 12 (doze) e das averbações 13, 14 e 15 (treze, quatorze e quinze), da presente matrícula, que a

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 15F

CONTINUAÇÃO

credora hipotecária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, foi incorporada pelo **BANCO PAN S/A.**, com sede à Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar, em São Paulo-SP, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.012.879 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, o qual sucedeu a incorporada em todos os seus direitos e obrigações. Consta do requerimento que foi atribuído o valor contábil de R\$4.075.081,01 (quatro milhões e setenta e cinco mil e oitenta e um reais e um centavo). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000007633016-3 no valor de R\$5.891,58, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$28,71; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Jurementado

NTR

AV-43/100.483 - Prot. 695.924, de 20/01/2022 - Em decorrência da transferência, as frações ideais do solo que corresponderão ao Apartamento nº 644 (seiscentos e quarenta e quatro), do Bloco 06 (seis) e à Vaga de Garagem nº 84 (oitenta e quatro), do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foram matriculadas sob nºs 222.676 e 222.677, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-44/100.483 - Prot. 696.382, de 26/01/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2511.01980708-IA-890, de 25/01/2022, às 11:23:17h, vinculada ao processo nº 00237539820198160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 722d.b2d0.6a26.7613.ec5a.08f7.6917.7a0c.d6e2.1860, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão às unidades autônomas constituídas pelos (a) Apartamentos nºs 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642 e 643 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1213, 1214 e 1223 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13 e (b) Vagas de Garagem nºs 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-45/100.483 - Prot. 699.560, de 22/02/2022 - Em decorrência da penhora, o **APARTAMENTO nº 1024 (um mil e vinte e quatro) do BLOCO 10 (dez)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foi matriculado sob nº 223.292, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 10 de março de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-46/100.483 - Prot. 701.290, de 11/03/2022 - Em decorrência da penhora, o **APARTAMENTO nº 1213 (um mil e duzentos e treze) do BLOCO 12 (doze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, foi matriculado sob nº 223.534, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 21 de março de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR.

AV-47/100.483 - Prot. 700.309, de 03/03/2022 - Consoante Ofício nº 129/2022, do Juízo de Direito da Décima (10ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 21 de fevereiro de 2022, nos Autos (processo) sob nº 0016666-23.2021.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE - (CNPJ:05.945.666/0001-36), como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ:01.927.552/0001-02), e terceiros, FLÁVIA REGINA CAROLINA ROMANO, (RG: 103642035 SSP/PR e CPF: 063.718.609-50); FLORI MARIA PLOMBON - (CPF: 978.736.919-34); JOCEINIR APARECIDA GOMES (RG: 52365376 SSP/PR e CPF: 746.451.969-87) e LUIZ DOUGLAS PLOMBON (RG: 4779681 SSP/PR e CPF: 027.603.989-00), instruído com a decisão proferida em 16/02/2022, assinados digitalmente, recepcionado via Central Eletrônica de

SEGUE

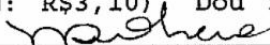
RUBRICA



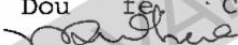
FICHA

100.483/ 16F

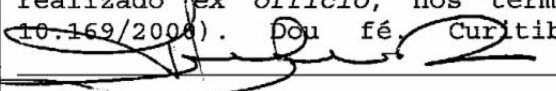
CONTINUAÇÃO

Registro Imobiliário (Protocolo AC001327297), que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade objeto da averbação 41 (quarenta e um), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10), Dou fé. Curitiba, 01 de abril de 2022. (a) 
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-48/100.483 - Prot. 706.180, de 27/04/2022 - Consoante Ofício do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 02 de março de 2022, nos Autos (processo) sob n° 0003659-28.2020.8.16.0185, de Ação de Embargos de Terceiro Cível (Concurso de Credores), em que figuram como embargante, MARISA JANINE HAUSER IGNACZUK, e como embargados, ARCIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., BANCO PAN S.A., EDSON APARECIDO DA SILVA, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO SHIRAI e STIRPS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, instruído com a Sentença homologada em 30 de novembro de 2021 (ref. mov. 111.1 dos autos), recepcionados via sistema "mensageiro", datado de 26/04/2022 às 12:44h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade, objeto da averbação 20 (vinte), com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): APARTAMENTO n° 931 (novecentos e trinta e um) do BLOCO 9 (nove) e APARTAMENTO n° 1031 (um mil e trinta e um) do BLOCO 10 (dez), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos, Funrejus e demais despesas não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; e em conformidade com a expressa determinação do mencionado Juízo). Dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2022. (a) 
AGENTE DELEGADO.

AP

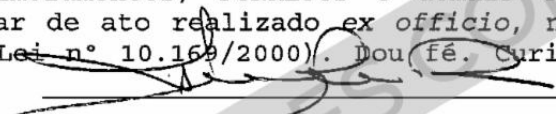
AV-49/100.483 - Procede-se a essa averbação para fazer constar que se encontram matriculadas às seguintes unidades: BLOCO 02 (dois) - Apartamentos n°s: 231, 232 e 242: matrículas n°s: 182.784, 182.785 e 182.786, todas do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2022. (a) 
AGENTE DELEGADO.

lmv

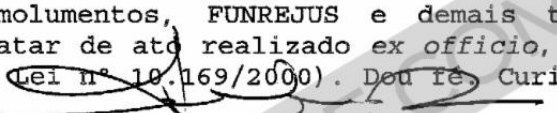
AV-50/100.483 - Procede-se a essa averbação para fazer constar que se encontram matriculadas as Frações ideais do Solo que corresponderão às seguintes unidades: BLOCO 04 (quatro) -

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Apartamentos n°s: 414, 442 e 443: matrículas n°s: 200.671, 197.094 e 197.464; BLOCO 06 (seis) - Apartamento n°: 622: matrícula n°: 167.738; BLOCO 08 (oito) - Apartamentos n°s: 811, 813, 821, 823, 832, 841, 842, 843 e 844: matrículas n°s: 206.789, 197.281, 197.282, 197.283, 197.576, 197.284, 197.285, 197.286 e 197.287; BLOCO 09 (nove) - Apartamento n°: 933: matrícula n°: 201.294; BLOCO 10 (dez) - Apartamentos n°s: 1.013 e 1.023: matrículas n°s: 197.614 e 210.119; BLOCO 11 (onze) - Apartamento n°: 1.124: matrícula n°: 197.974; BLOCO 12 (doze) - Apartamentos n°s: 1.221, 1.232, 1.234 e 1.244: matrículas n°s: 200.390, 196.217, 196.309 e 204.393; BLOCO 13 (treze) - Apartamento n°: 1.332: matrícula n°: 191.393, 203.461 e 205.061; e as Vagas de Garagem n°s: 159, 163, 167, 184 e 207: matrículas n°s: 206.387, 206.004, 191.394, 204.394 e 205.064, todas do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

lmv

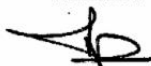
AV-51/100.483 - Procede-se a essa averbação para fazer constar que, em decorrência de transferência, se encontram matriculadas às seguintes unidades: BLOCO 01 (um) - Apartamentos n°s: 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143 e 144: matrículas n°s: 123.221, 136.553, 126.986, 141.442, 124.144, 136.677, 125.004, 155.652, 120.883, 133.060, 128.071, 124.872, 122.844, 117.278, 121.325 e 118.273; BLOCO 02 (dois) - Apartamentos n°s: 211, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 233, 234, 241, 243 e 244: matrículas n°s: 116.650, 125.487, 118.579, 116.069, 119.296, 155.354, 114.702, 115.008, 134.940, 141.400, 172.624, 121.540 e 121.226, todas do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

lmv

AV-52/100.483 - Procede-se a essa averbação para fazer constar que, em decorrência de transferência, se encontram matriculadas as Frações Ideais do Solo que corresponderão às seguintes unidades: BLOCO 03 (três) - Apartamentos n°s 312, 313, 321, 323, 324, 331, 332, 333, 334, 342 e 343: matrículas n°s: 160.991, 165.430, 170.862, 160.010, 164.711, 190.086, 139.110, 158.403, 124.874, 133.184 e 176.731; BLOCO 04 (quatro) - Apartamentos n°s: 411, 412, 413, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441 e 444: matrículas n°s: 205.570, 207.856 até 207.866, e 204.109; BLOCO 05 (cinco) - Apartamentos n°s: 511, 514, 522, 524, 531, 532, 534, 542 e 543: matrículas n°s: 174.540, 145.804, 145.772, 186.894, 146.568, 182.195, 117.411, 150.793 e 190.708; BLOCO 06 (seis) - Apartamentos n°s: 614, 621, 631, 632, 633 e 634: matrículas n°s: 160.942, 157.895, 166.631, 164.757, 160.944 e 204.535; BLOCO 07 (sete) - Apartamentos n°s: 711, 713, 721, 722, 723, 724, 732 e 742: matrículas n°s: 181.170, 146.040, 145.773, 164.760, 145.774, 145.775, 145.885 e 184.808; BLOCO 09 (nove) - Apartamentos n°s:

SEQUE

RUBRICA

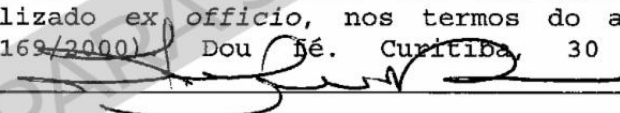


FICHA

100.483/ 17F

CONTINUAÇÃO

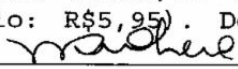
911, 912, 913, 914, 921, 922, 923, 924 e 943: matrículas n°s: 154.034 até 154.037, 156.197 156.200, e 205.571; BLOCO 10 (dez) - Apartamentos n°s: 1.014 e 1.021: matrículas n°s: 204.105 e 204.106; BLOCO 11 (onze) - Apartamentos n°s: 1.114, 1.121 e 1.123: matrículas n°s: 154.536, 205.059 e 205.094; BLOCO 12 (doze) - Apartamentos n°s: 1.211, 1.212 e 1.243: matrículas n°s: 205.060, 191.052 e 182.981; BLOCO 13 (treze) - Apartamentos n°s: 1.311, 1.333 e 1.334: matrículas n°s: 191.393, 159.719 e 205.061; e as Vagas de Garagem n°s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 41, 47, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 62, 63, 70, 72, 74, 85, 86, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 100, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 115, 118, 121, 125, 145, 146, 155, 160, 164, 177, 182, 190 e 198: matrículas n°s: 155.653, 141.443, 118.274, 181.212, 123.222, 124.145, 122.845, 117.279, 136.554, 124.873, 120.884, 146.921, 141.401, 155.355, 116.651, 125.488, 172.625, 121.326, 121.541, 121.227, 159.727, 159.728, 209.024, 164.712, 124.875, 165.431, 139.111, 133.185, 160.011, 160.992, 158.404, 190.087, 170.863, 181.171, 184.809, 145.776, 190.709, 150.794, 186.895, 145.805, 204.536, 174.541, 145.777, 206.781, 146.569, 157.896, 164.758, 160.943, 160.945, 166.632, 145.778, 145.779, 146.041, 164.761, 204.107 145.886, 205.062, 205.063, 205.572, 204.108, 191.053, 182.982, 154.537, 159.720 e 205.095, todas do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000) Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

Imv

LH

AV-53/100.483 - Prot. 709.381, de 23/05/2022 - Consoante Ofício nº 1019/2021, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em 03 de dezembro de 2021, assinado digitalmente, nos autos (processo) nº 0009449-29.2021.8.16.0194, de Procedimento Comum Cível (Compra e Venda), em que figuram, como autora, ANDRESSA KARLA DE LUCA KUGLER, e, como réu, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, instruído com a cópia da Decisão proferida em 07/10/2021 (ref.mov.12.1) pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Canela Júnior, recebidos pelo sistema "via mensageiro" datado de 03/12/2021, às 18:15h e 20/05/2022, às 17:27h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Procedimento Comum Cível (Compra e Venda) - autos (processo) nº 0009449-29.2021.8.16.0194, tendo por objeto na lide, as frações ideais do solo que corresponderão ao Apartamento nº 1343 (um mil trezentos e quarenta e três) do Bloco 13 (treze) e a Vaga de Garagem nº 208 (duzentos e oito), integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, constantes da presente matrícula, de propriedade da executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com atribuição à causa do valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). (Apresentada GR-FUNREUS nº 1400000008130528-7 no valor de R\$570,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

BE.

R-54/100.483 - Prot. 709.827, de 26/05/2022 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 04 de abril de 2022 (ref.mov.93.1), nos Autos (Processo) n° 0028342-02.2020.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE (CNPJ/MF n° 05.945.666/0001-36) e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF n° 01.927.552/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, instruído com Decisão proferida em 28/01/2022 (ref.mov. 72.1), recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001697226), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento n° 824 (oitocentos e vinte e quatro) do Bloco 08 (oito), integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, constante da presente matrícula, de propriedade da executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$38.491,16 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), atualizado em 03/12/2020, conforme planilha de cálculo apresentada (ref.mov.1.29), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000008068936-7 no valor de R\$76,98, quitada. Emolumentos: 1.095,59 VRC = R\$269,51; Fundep: R\$13,48; ISSQN: R\$10,78). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2022. (a) Wandere AGENTE DELEGADO.

BE.

R-55/100.483 - Prot. 715.419, de 14/07/2022 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 24 de fevereiro de 2022 (ref.mov.102.1), nos Autos (Processo) n° 0007221-49.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE (CNPJ/MF n° 05.945.666/0001-36) e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF n° 01.927.552/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Decisão proferida em 20/01/2022 (ref.mov.98.1), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA das frações ideais do solo que corresponderão aos Apartamentos n°s: 1312 (um mil trezentos e doze); 1314 (um mil trezentos e quatorze); 1321 (um mil trezentos e vinte e um); 1331 (um mil trezentos e trinta e um); 1341 (um mil trezentos e quarenta e um); 1342 (um mil trezentos e quarenta e dois); 1343 (um mil trezentos e quarenta e três) e 1344 (um mil trezentos e quarenta e quatro), do Bloco 13 (treze), integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, constante da presente matrícula, de propriedade da executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$282.613,05 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e treze reais e cinco centavos), atualizado em 21/09/2020, conforme planilha de cálculo apresentada (ref.mov.69.2), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000008146295-1 no valor

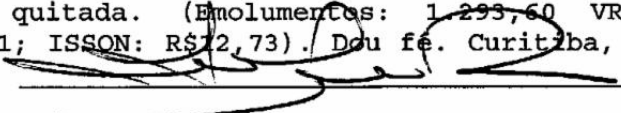
SEQUE

RUBRICA

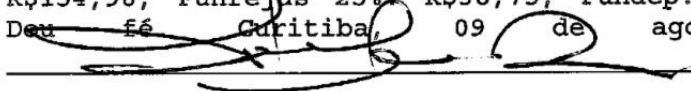
FICHA

100.483/ 18F

CONTINUAÇÃO

de R\$565,23, quitada. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fe. Curitiba, 15 de julho de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-56/100.483 - Prot. 715.104, de 12/07/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0613.02232660-IA-380, de 06/07/2022, às 13:33:43h, vinculada ao processo nº 00207204720128160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ:01.927.552/0001-02); sob Código HASH: 72b0.c828.5c3d.0981.a5ef.095d.0ec1.9710.51c8.bb38; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que as frações ideais que corresponderão às unidades autônomas constituídas pelos (a) Apartamentos n's 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642 e 643 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1214 e 1223 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13 e (b) Vagas de Garagem n's 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fe. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

JAM

SEGUE

JAM

CCP.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/08/2026 10:03:12

RUBRICA

FICHA

100.483/ 19F

CONTINUAÇÃO

AV-59/100.483 - Prot. 728.151, de 04/11/2022 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 1532/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 29 de junho de 2022, nos Autos (Processo) sob nº 0019874-54.2017.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Práticas Abusivas), em que figuram como exequente, RAFAEL DISCHER FRESSATO (C.I. nº 6.050.427-0-SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.689.399-31) e executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 01.927.552/0001-02), instruído com Despacho (ref.mov.326.5) proferido em 22 de junho de 2022, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 01/07/2022 às 13:02h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Indisponibilidade objeto da averbação 30 (trinta) da presente matrícula, por expressa determinação do referido Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JM.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

fe

AV-60/100.483 - Prot. 730.447, de 29/11/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 0005077-88.2022.8.16.0004/0001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 28 de novembro de 2022, nos Autos sob nº 0005077-88.2022.8.16.0004, de Procedimento Comum Cível (Nulidade/Anulação), encaminhado pelo sistema "via mensageiro", datado de 28/11/2022, às 18:37h, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a fração ideal que corresponderá à unidade autônoma constituída pelo Apartamento nº 1.334, do Bloco 13, do Residencial Flory Ecoville, a qual foi matriculada sob nº 205.061 desta Serventia, por determinação expressa daquele Juízo, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

fsr

AV-61/100.483 - Prot. 735.930, de 23/01/2023 - (CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA) - Consoante reapresentação do Ofício nº 1437/2020, do Juízo de Direito do Décimo Primeiro (11º) Juizado Especial Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 27 de outubro de 2020, nos Autos (processo) sob nº 0013992-87.2016.8.16.0182, de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram

SEGUE

CONTINUAÇÃO

como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE, CNPJ/MF sob nº 05.945.666/0001-36, como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02 e como Terceiro, ANDRE MARTY LIBANO DE SOUZA, C.I. nº 6.606.531-6-SSP-PR e CPF/MF sob nº 051.575.549-40, instruído com a Decisão proferida em 15/10/2020, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datados de 28/10/2020, às 17:13h e 03/11/2020 às 10:36h, que se encontram arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, objeto do registro 12 (doze) e averbações 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), da presente matrícula, da seguinte unidade integrante do "RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE", incorporado pelo registro 2 (dois): APARTAMENTO nº 1013 (um mil e treze), do BLOCO 10 (dez), por expressa determinação daquele juízo, a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 80,00 VRC = R\$19,68; Funrejus 25%: R\$4,92; Fundep: R\$0,98; ISSQN: R\$0,79). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

FSH

AV-62/100.483 - Prot. 737.228, de 06/02/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 4772/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2022, nos Autos (Processo) sob nº 0021588-20.2015.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Obrigação de Fazer - Não Fazer), instruído com Decisão (ref.mov.478.1) proferida em 30 de novembro de 2022, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 16/12/2022 às 16:39h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Indisponibilidade objeto da averbação 39 (trinta e nove) da presente matrícula, por expressa determinação do referido Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

FSH

AV-63/100.483 - Prot. 743.905, de 11/04/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0616.02643981-IA-630, de 06/04/2023, às 16:09:47h, vinculada ao processo nº 00052477920168160001, emitida pela QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE

SEQUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 20F

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, para fazer constar que as frações ideais que corresponderão às unidades autônomas constituídas pelos (a) Apartamentos n°s 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642 e 643 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1214 e 1223 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13 e (b) Vagas de Garagem n°s 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: d010.dfa3.b366.74ee.ccb8.d688.85d4.b5c0.297b.ab9c. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,96; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,99; Doulos, Curitiba, 25 de abril de 2023. (a) **AGENTE DELEGADO**.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

cms

AV-64/100.483 - Prot. 750.605, de 09/06/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202303.1210.02598445-MA-310**, de 12/03/2023, às 10:55:38h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202201.2511.01980708-IA-890, vinculada ao processo nº 00237539820198160001, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído com cópia do Despacho (Ref. mov. 289.1) preferido em 26/01/2023, e da Certidão (Ref. mov. 299.1) expedida em 12/03/2023, que ficam arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento

SEQUE

CONTINUAÇÃO

nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 44 (quarenta e quatro) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

KAN

SAUDARA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-65/100.483 - Prot. 760.578, de 30/08/2023 - (**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**) - Consoante Ofício nº 253/2023-L (ref.mov.330.1), expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Segunda (22ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 16 de fevereiro de 2023, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0013788-07.2016.8.16.0194, de Ação de Cumprimento de Sentença (Hipoteca), em que figuram como exequentes, RODRIGO PEREIRA CORTEZ, WAGNER SCHOLL e WILLIAN SCHOLL e como executados, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA e GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, instruído com Decisão Monocrática (ref.mov.336.1) proferida em 14 de abril de 2023, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO PARCIAL da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 12 (doze) e constante das averbações 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), da presente matrícula, das seguintes unidades integrantes do "RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE", incorporado pelo registro 2 (dois): o **APARTAMENTO nº 843 (oitocentos e quarenta e três), do BLOCO 08 (oito)**, os **APARTAMENTOS nºs 934 (novecentos e trinta e quatro), 941 (novecentos e quarenta e um), 942 (novecentos e quarenta e dois) e 944 (novecentos e quarenta e quatro), do BLOCO 09 (nove)**, o **APARTAMENTO nº 1.121 (um mil cento e vinte e um), do BLOCO 11 (onze)**, o **APARTAMENTO nº 1.211 (um mil duzentos e onze), do BLOCO 12 (doze)**, o **APARTAMENTO nº 1.334 (um mil trezentos e trinta e quatro), do BLOCO 13 (treze)** e as **VAGAS DE GARAGEM nºs 145 (cento e quarenta e cinco), 146 (cento e quarenta e seis) e 207 (duzentos e sete)**, por expressa determinação daquele juízo, a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 80,00 VRC = R\$19,68; Funrejus 25%: R\$4,92; Fundep: R\$0,98; ISSQN: R\$0,79; Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

JM.

RAD

AV-66/100.483 - Prot. 763.816, de 27/09/2023 - (**CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante Ofício nº 2165/2023, do Juízo da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 11 de abril de 2023, nos autos nº 0001423-89.2009.8.16.0185, instruído com a Decisão, proferida em 24 de fevereiro de 202, pela MMª Juíza de Direito, Dra Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, que ficam arquivados nesta Serventia, fica procedido o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade**, objeto da averbação 29 (vinte e nove), com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, incorporado pelo registro 2 (dois): **APARTAMENTO nº 1322 (um mil trezentos e vinte e dois) do BLOCO 13 (treze) e VAGA DE GARAGEM nº 171 (cento e setenta e um)**, por

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483/ 21F

CONTINUAÇÃO

expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé, Curitiba, 26 de outubro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

R-67/100.483 - Prot. 769.808, de 20/11/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 24 de outubro de 2022, nos Autos nº 0002620-03.2019.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE (CNPJ nº 05.945.666/0001-36), e como executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.927.552/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com a Decisão, proferida em 29 de agosto de 2022, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC003027387), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento 1.012 (um mil e doze) do Bloco 10 (dez), integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, constante da presente matrícula, de propriedade da executada **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$166.684,78, atualizado em outubro/2022, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000009835222-4 no valor de R\$83,29 quitada 17/11/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23. FUNDEP: R\$15,91. ISSQN: R\$12,73. Selo: R\$8,00). Dou fé, Curitiba, 13 de dezembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

LMV.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-68/100.483 - Prot. 771.140, de 29/11/2023 - (INDISPONIBILIDADE (CNIB)). - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2711.03052570-IA-020, de 27/11/2023, às 11:01:59h, vinculada ao processo nº 00332268420148160001, emitida pela 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar *as frações ideais que corresponderão às unidades autônomas constituídas pelos (a) Apartamentos nºs 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03 ; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05 ; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642 e 643 do Bloco 06 ; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07 ; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08 ; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09 ; 1011, 1012, 1022, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10 ; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11 ; 1214 e 1223 do Bloco 12 ; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13 e (b) Vagas de Garagem nºs 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville*, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 886090c5c253f16755a4fcd3099ccb7c5877a859. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro

SEQUE

CONTINUAÇÃO

de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98. FUNREJUS 25%: R\$38,74. FUNDEP: R\$7,75. ISSQN: R\$6,20. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 27 de dezembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-69/100.483 - Prot. 777.417, de 24/01/2024 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 28 (vinte e oito) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-70/100.483 - Prot. 777.417, de 24/01/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202305.1812.02711726-TA-041, de 18/05/2023 às 12:30:09h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202001.1515.01035217-IA-170), vinculada ao processo nº 00005802220155090004, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 28 (vinte e oito) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

FCS/RA.

AV-71/100.483 - Prot. 812.525, de 03/10/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0209.03615551-IA-810, de 02/10/2024, às 09:14:35h, vinculada ao processo nº 00052477920168160001, emitida pela Quarta (04ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar *as frações ideais que corresponderão às unidades autônomas constituídas pelos (a) Apartamentos nºs 311, 314, 322, 341 e 344 do Bloco 03; 512, 513, 521, 523, 533, 541 e 544 do Bloco 05; 611, 612, 613, 623, 624, 641, 642 e 643 do Bloco 06; 712, 714, 731, 733, 734, 741, 743 e 744 do Bloco 07; 812, 814, 822, 824, 831, 833 e 834 do Bloco 08; 931, 932, 934, 941, 942 e 944 do Bloco 09; 1011, 1012, 1022, 1031, 1032, 1033, 1034 e 1044 do Bloco 10; 1111, 1113, 1122, 1131, 1132, 1133, 1141, 1142, 1143 e 1144 do Bloco 11; 1214 e 1223 do Bloco 12; 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1341, 1342, 1343 e 1344 do Bloco 13 e (b) Vagas de Garagem nºs 07, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130,*

SEGUE

RUBRICA

FICHA

100.483 /22F

CONTINUAÇÃO

131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215, do Residencial Flory Ecoville, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 2f99.1d54.60e9.3fcd.03d1.daf5.e3a1.915c.e7fc.2deb. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritor(a) Indicado(a)

AV-72/100.483 - Prot. 813.543, de 10/10/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Mandado de Averbação 0000941-24.2021.8.16.0185.0006 (ref. mov. 219.1), expedido pelo Juízo da Vigésima Sétima (27ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, em 23 de agosto de 2024, nos Autos 0000941-24.2021.8.16.0185, em que é Autor: SANDRA MARA REINALDIN e outro e, Réu: GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, que ficam arquivados nesta Serventia, fica procedido o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade**, objeto da averbação 20 (vinte), com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, incorporado pelo registro 2 (dois): **APARTAMENTO Nº 814 (oitocentos e quatorze), do BLOCO 08 (oito), e Vaga de GARAGEM Nº 142 (cento e quarenta e dois)**, por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-73/100.483 - Prot. 819.249, de 21/11/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 624/2024 - Iskr, expedido pelo Juízo da Décima Segunda (12ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em 30 de outubro de 2024, nos Autos nº 0020720-47.2012.8.16.0001, em que é Exequente: AMERICAN DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA e, Executado: GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 56 (cinquenta e seis) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, quanto ao ato de inscrição da indisponibilidade de bens, objeto da averbação 56 (cinquenta e seis), bem como, quanto ao ato de cancelamento da mencionada indisponibilidade, objeto da presente averbação, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

R-74/100.483 - Prot. 821.791, de 10/12/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0017218.18.2021.8.16.0185.0003 lavrado em 02 de junho de 2023, nos Autos nº 0017218.18.2021.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86 e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF nº 01.927.552/0001-02, em trâmite perante o Juízo da Secretaria Unificada das Varas de

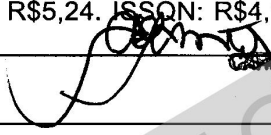
SEGUE

CONTINUAÇÃO

Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento 1.012 (um mil e doze) do Bloco 10 (dez)**, integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, constante da presente matrícula, de propriedade da executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$4.522,09 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$9,05, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

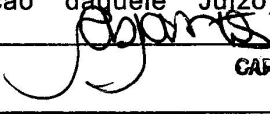
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivento indicada

KFF.

R-75/100.483 - Prot. 822.849, de 17/12/2024 - (**PENHORA**) - Consoante Termo de Penhora nº 0017224-25.2021.8.16.0185.0006 lavrado em 07 de julho de 2023, nos Autos nº 0017224-25.2021.8.16.0185, de Execução Fiscal (Divida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86 e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF nº 01.927.552/0001-02, em trâmite perante o Juízo da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da fração ideal do solo que corresponderá ao Apartamento nº 1.143 (um mil cento e quarenta e três) do Bloco 11 (onze)**, integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, constante da presente matrícula, de propriedade da executada **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$4.522,09 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$9,05, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivento indicada

KFF.

AV-76/100.483 - Prot. 829.398, de 11/02/2025 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante Ofício nº 5356/2024-JPP, expedido 05 de outubro de 2024, pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, nos Autos nº 0005247-79.2016.8.16.0001, em que figuram como VAGNER ZAMBONI BERTO, e como executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, instruído com Decisão expedida em 30 de janeiro de 2025, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 63 (sessenta e três) da presente matrícula com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento nº 1322 (um mil trezentos e vinte e dois) do Bloco 13 (treze), e Vaga de Garagem nº 171 (cento e setenta e um)**, por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, em conformidade com a expressa determinação daquele Juízo). Dou fé. Curitiba, 13 de fevereiro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

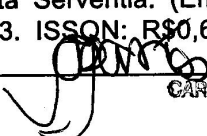
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivento indicada

LD.

AV-77/100.483 - Prot. 839.938, de 12/05/2025 - (**ABERTURA DE MATRÍCULA**) - Em decorrência da penhora, o **Apartamento nº 1144 (um mil cento e quarenta e quatro) do Bloco 11 (onze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob

SEGUE

CONTINUAÇÃO

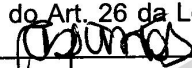
nº 241.754, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

KFF.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escravante indicada

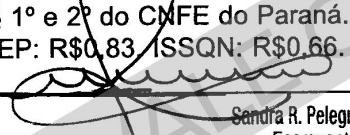
AV-78/100.483 - Prot. 854.574, de 29/08/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência da penhora, o **APARTAMENTO nº 812 (oitocentos e doze) do Bloco 08 (oito)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob nº 244.245, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MN.

AV-79/100.483 - Prot. 857.719, de 24/09/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência da penhora, o **APARTAMENTO nº 1342 (um mil e trezentos e quarenta e dois) do Bloco 13 (treze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob nº 244.356, nesta Serventia. (EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, por expressa determinação daquele Juízo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 6.830/1980. Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

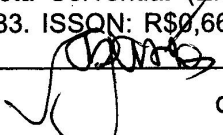
EB.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escravante indicada

AV-80/100.483 - Prot. 860.498, de 14/10/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência da penhora, o **APARTAMENTO nº 1323 (um mil e trezentos e vinte e três) do Bloco 13 (treze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob nº 244.667, nesta Serventia. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CMFE do Paraná. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

LMV

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escravente indicada

AV-81/100.483 - Prot. 866.359, de 27/11/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência da penhora, o **APARTAMENTO nº 1324 (mil trezentos e vinte e quatro) do Bloco 13 (treze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob nº 245.931, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escravente indicada

AV-82/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA) - Consoante Carta de Arrematação (ref.mov.454.1), expedida pelo Juízo de Direito da Oitava.(8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 18 de novembro de 2025, extraída dos Autos sob nº 0007221-49.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE (CNPJ/MF nº 05.945.666/0001-36) e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 01.927.552/0001-02), instruída com Auto de Arrematação Lote 01 lavrado em 17 de setembro de 2024 e demais peças extraídas dos

SEGUE

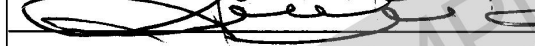
CONTINUAÇÃO

referidos Autos, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO PARCIAL da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau e das Cessões Fiduciárias**, objeto do registro 12 (doze) e mencionadas nas averbações 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades não liberadas. (Emolumentos: R\$0,00 VRC = R\$22,16. FUNREJUS 25%: R\$5,54 FUNDEP: R\$1,11. ISSQN: R\$0,89. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

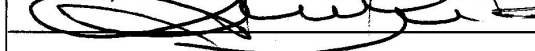
KFF.

AV-83/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE**) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 20 (vinte) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-84/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Pela mesma carta de arrematação mencionada na AV-82 desta matrícula, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para **CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade** objeto da averbação 20 (vinte) da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a indisponibilidade sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-85/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE**) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 29 (vinte e nove) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

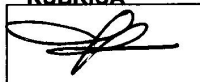
AV-86/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Pela mesma carta de arrematação mencionada na AV-82 desta matrícula, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para **CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade** objeto da averbação 29 (vinte e nove) da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a indisponibilidade sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-87/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - Pela mesma

SEGUIE



100.483 /24F

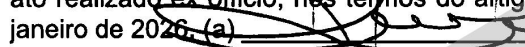
CONTINUAÇÃO

carta de arrematação mencionada na AV-82 desta matrícula, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO PARCIAL da Penhora**, objeto do registro 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a penhora sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$179,16. FUNDEP: R\$8,96. ISSQN: R\$7,17. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

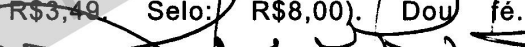
KFF.

AV-88/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE**) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 63 (sessenta e três) da presente matrícula, que os **EMOLUMENTOS** devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-89/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Pela mesma carta de arrematação mencionada na AV-82 desta matrícula, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para **CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade** objeto da averbação 63 (sessenta e três) da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a indisponibilidade sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

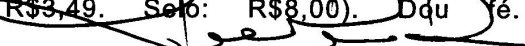
KFF.

AV-90/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE**) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 68 (sessenta e oito) da presente matrícula, que os **EMOLUMENTOS** devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-91/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Pela mesma carta de arrematação mencionada na AV-82 desta matrícula, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para **CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade** objeto da averbação 68 (sessenta e oito) da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a indisponibilidade sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

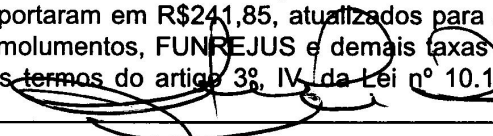
KFF.

AV-92/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (**AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE**) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 71 (setenta e um) da presente matrícula, que os **EMOLUMENTOS** devidos e as demais despesas pela

SEGUE

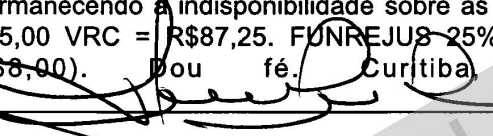
CONTINUAÇÃO

prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

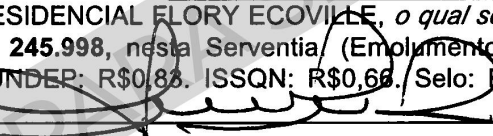
KFF.

AV-93/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Pela mesma carta de arrematação mencionada na AV-82 desta matrícula, procede-se a esta AVERBAÇÃO para **CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade** objeto da averbação 71 (setenta e um) da presente matrícula, apenas sobre a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE: **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do BLOCO 13 (treze)**, permanecendo a indisponibilidade sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

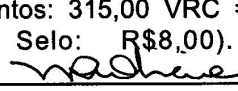
AV-94/100.483 - Prot. 866.308, de 27/11/2025 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO nº 1.312 (um mil trezentos e doze) do Bloco 13 (treze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, *o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob nº 245.998*, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KFF.

EZLACP

AV-95/100.483 - Prot. 876.967, de 02/03/2026 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.1909.03588712-TA-520**, de 19/09/2024 às 09:22:15h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202304.0616.02643981-IA-630), vinculada ao **processo nº 00052477920168160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído com Ofício nº 4975/2025-JPP, expedido em 20 de novembro de 2025, pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, nos Autos nº 0005247-79.2016.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro), em que figuram como exequente, VAGNER ZAMBONI BERTO (C.I. nº 8.109.423-3-SSP-PR e CPF/MF nº 035.523.759-88), e como executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 01.927.552/0001-02), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 63 (sessenta e três) da presente matrícula com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento nº 1.032 (um mil e trinta e dois) do Bloco 10 (dez) e Apartamento nº 1.223 (um mil duzentos e vinte e três) do Bloco 12 (doze)**, por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de março de 2026. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LD.

EZLACP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-96/100.483 - Prot. 878.833, de 17/03/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante Ofício nº 7016/2026 - 14/1/2026, expedido em 19 de janeiro de 2026, pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial-PROJUDI, nos Autos nº 0000042-21.2024.8.16.0185, de Embargos de Terceiro Cível (Restauração de Registro Público), em que figuram como embargantes, CLAUDINEI PEREIRA BATISTA e JEANE CRISTINA LEITE BATISTA, e como embargados, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e STIRPS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e demais peças extraídas dos referidos Autos, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 29 (vinte e nove) da presente matrícula com referência apenas à Fração Ideal do Solo atribuída à seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento nº 341 (trezentos e quarenta e um) do Bloco 03 (três)**, por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrivente Indicada

AV-97/100.483 - Prot. 883.731, de 27/04/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante Ofício nº 90/218 (ref.mov.104.1), expedido em 26 de junho de 2018, pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos Autos nº 0001984-35.2017.8.16.0185, de Procedimento Ordinário (Esbulho/Turbação/Ameaça), instruído com Despacho (ref.mov.113.1) proferido em 06 de agosto de 2018, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO para CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 20 (vinte) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-98/100.483 - Prot. 883.735, de 27/04/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.1909.03588712-TA-520**, de 19/09/2024, às 09:22:15h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202304.0616.02643981-IA-630), vinculada ao **processo nº 00052477920168160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 63 (sessenta e três) da presente matrícula com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento nº 341 (trezentos e quarenta e um) do Bloco 03 (três) e a Vaga de Garagem nº 55 (cinquenta e cinco)**, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

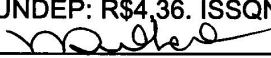
AV-99/100.483 - Prot. 883.736, de 27/04/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202411.1114.03695151-TA-080**, de 11/11/2024, às 14:46:13h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

202311.2711.03052570-IA-020), vinculada ao **processo nº 00332268420148160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Décima Sexta (16ª) Vara Cível de Curitiba-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 68 (sessenta e oito) da presente matrícula com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento nº 341 (trezentos e quarenta e um) do Bloco 03 (três) e a Vaga de Garagem nº 55 (cinquenta e cinco)**, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

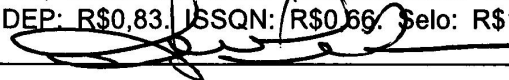
LD.

AV-100/100.483 - Prot. 883.738, de 27/04/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202508.2910.03615551-TA-784**, de 29/08/2025, às 10:50:08h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202410.0209.03615551-IA-810), vinculada ao **processo nº 00052477920168160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 71 (setenta e um) da presente matrícula com referência apenas às Frações Ideais do Solo atribuídas às seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **Apartamento nº 341 (trezentos e quarenta e um) do Bloco 03 (três) e a Vaga de Garagem nº 55 (cinquenta e cinco)**, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-101/100.483 - Prot. 881.794, de 09/04/2026 - (**ABERTURA DE MATRÍCULAS**) - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO nº 341 (trezentos e quarenta e um) do BLOCO 03 (três) e a VAGA DE GARAGEM nº 55 (cinquenta e cinco)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, *o qual se encontra em fase de construção, foram matriculados sob nº 247.590 e 247.591*, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-102/100.483 - Prot. 881.209, de 06/04/2026 - (**ABERTURA DE MATRÍCULAS**) - Em decorrência da penhora, o **Apartamento nº 1141 (um mil cento e quarenta e um) do Bloco 11 (onze), Apartamento nº 1142 (um mil cento e quarenta e dois) do Bloco 11 (onze) e Apartamento nº 1143 (um mil cento e quarenta e três) do Bloco 11 (onze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, *o qual se encontra em fase de construção, foram matriculados sob nºs 247.768, 247.769 e 247.770*, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

EB.

AV-103/100.483 - Prot. 891.309, de 26/06/2026 - (**LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - Consoante Ofício nº 3095/2025, do Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro

SEGUE



100.483 /26F

CONTINUAÇÃO

Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 24 de outubro de 2025, nos Autos (processo) sob nº 0007221-49.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 189,00 VRC = R\$52,35. FUNDEP: R\$2,62. ISSQN: R\$2,09. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

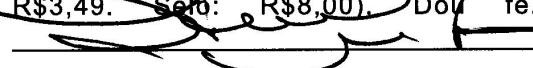
TFC.

AV-104/100.483 - Prot. 891.310, de 26/06/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202508.2910.03615551-TA-784**, de 29/08/2025, às 10:50:08h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202410.0209.03615551-IA-810), vinculada ao **processo nº 00052477920168160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 71 (setenta e um) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26. FUNREJUS 25%: R\$21,82 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

TFC.

AV-105/100.483 - Prot. 891.313, de 26/06/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.1909.03588712-TA-520**, de 19/09/2024, às 09:22:15h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202304.0616.02643981-IA-630), vinculada ao **processo nº 00052477920168160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba-PR cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 63 (sessenta e três) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26. FUNREJUS 25%: R\$21,82 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

TFC.

AV-106/100.483 - Prot. 891.315, de 26/06/2026 - (**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202411.1114.03695151-TA-080**, de 11/11/2024, às 14:46:13h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 2023.1127.11.03052570-IA-020), vinculada ao **processo nº 00332268420148160001**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a Décima Sexta (16ª) Vara Cível de Curitiba-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 68 (sessenta e oito) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26. FUNREJUS 25%: R\$21,82 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

TFC.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-107/100.483 - Prot. 893.363, de 14/07/2026 - (CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA) - Consoante Ofício nº 3094/2025, expedido pelo Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 24 de outubro de 2025, extraída dos Autos sob nº 0007221-49.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE, e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, e demais peças extraídas dos referidos Autos, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO PARCIAL da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 12 (doze) e mencionada nas averbações 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 42 (quarenta e dois), da presente matrícula, da seguinte unidade integrante do "RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE", incorporado pelo registro 2 (dois): **APARTAMENTO nº 1331 (mil trezentos e trinta e um), do BLOCO 13 (treze)**, por expressa determinação daquele juízo, a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 80,00 VRC = R\$22,16. FUNREJUS 25%: R\$5,54 FUNDEP: R\$1,11. ISSQN: R\$0,89. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2026. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-108/100.483 - Prot. 893.363, de 14/07/2026 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 1153/2026, expedido pelo Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 08 de maio de 2026, extraída dos Autos sob nº 0007221-49.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE, e como executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se o **CANCELAMENTO PARCIAL da Indisponibilidade** objeto da averbação 29 (vinte e nove) da presente matrícula com referência apenas à Fração Ideal do Solo atribuída à seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, incorporado pelo registro 2 (dois): **APARTAMENTO nº 1331 (mil trezentos e trinta e um), do BLOCO 13 (treze)**, subsistindo, em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais Frações Ideais do Solo das unidades não liberadas. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26. FUNREJUS 25%: R\$21,82 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2026. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-109/100.483 - Prot. 893.366, de 14/07/2026 - (ABERTURA DE MATRÍCULA) - Em decorrência da transferência, o **APARTAMENTO nº 1331 (mil trezentos e trinta e um), do BLOCO 13 (treze)**, do RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, *o qual se encontra em fase de construção, foi matriculado sob nº 249.423*, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2026. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

Jwarp.

SEGUE